

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

(Processo Administrativo nº 978/2026)

ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027E0500003.09.0012

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 12/03/2026 até o dia 16/03/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 11 de março de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESTANTE DE ACO 06 PRATELEIRAS REFORCOS Estantes com dimensoes aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aco SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com secao em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removiveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforcos em omega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira devera conter 3 dobras para proporcionar maior resistencia e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras sera unidas as colunas atraves de 08 parafusos sextavados com porcas, com bordas fixadas as colunas por parafusos e porcas. Sapatas metalicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aco com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de protecao com no minimo 3 etapas, desengraxe e fosfatizacao em fosfato de ferro quente, enxague em temperatura ambiente e posterior aplicacao de passivador inorganico o que garante camadas de fosfato distribuidas de maneira uniforme sobre o aco e maior resistencia a intemperies. O movele deve ser pintado em equipamentos continuos do	05	unid	695,60	3.478,00

	tipoCorona onde recebe aplicacao de tinta po hibrida (epoxipoliester) por processo de aderencia eletrostatica comacabamento texturizado, com camada media de 50microns. A polimerizacao deve ocorrer em estufas com apeca alcançando minimo de 200o C por um periodo de10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerizacaototal do filme, maior aderencia e resistencia ao desgastado acabamento final do produto. Nao serao permitidasdistorcoes, amassamentos na fabricacao ouaproveitamento de chapas por meio de emendas.Imperfeicoes e respingos de soldas deverao sereliminados. A estante devera ser fornecida desmontada.Cada modulo formado por quatro colunas e seisprateleiras. E obrigatorio a disponibilizacao de manualtecnico que ilustrem a montagem.				
002	CAIXA DE SOM: Caixa de Som Ativa: Potência: 300W RMS; Comunicação via Bluetooth; Reprodutor de mídia compatível com MP3, USB e SD Card; Entradas balanceadas: XLR e TRS ¼"; Entradas auxiliares: P2 e RCA; Fonte de alimentação bivolt automático (100~240Vac).	01	unid	2.000,00	2.000,00
003	TELÃO: Tela de Projecao - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de nomínimo 2,03 x 1,52 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuirposte central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção dotipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramentoda imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	02	unid	1.200,00	2.400,00

004	PROJETOR MULTIMIDIA PROJETO DE MÍDIA Projetor de Mídia Full HD 1920x1080, Tipo de Fonte de Luz Lâmpada UHP Ultra High Performance Vida Útil da Lâmpada Até 6.000 horas Brilho 3.500 a 4.000 ANSI Lumens Tamanho da Imagem 30 a 300 Altifalante Integrado Conectividade 2x HDMI, 1x VGA, 1x USBA, 1x USBB, 1x Áudio P2. Garantia mínima de 12 meses. BIVOLT	02	unid	3.385,00	6.770,00
005	GELADEIRA: GELADEIRA FROST FREE - 340 LITROS - GELADEIRA FROST FREE - 340 LITROS BIVOLT. Características técnicas: Capacidade Total: 340 litros (260L refrigerador + 80L freezer). Tensão: 110V - 60Hz. Consumo Energético: Máx. 45 kWh/mês (Procel A++/Inmetro). Tecnologia: Frost Free (descongelamento automático). Classificação Climática: Tropical (funcionamento garantido entre 18°C e 43°C). DIMENSÕES E PESO: Externas: 60cm (L) x 65cm (P) x 180cm (A). Internas Úteis: Refrigerador: 140cm (A) x 50cm (L) x 45cm (P); Freezer: 40cm (A) x 50cm (L) x 35cm (P); Peso Líquido: 75kg (±5%). COMPONENTES E FUNCIONALIDADES. Compartimentos: 4 prateleiras em vidro temperado (5mm); 2 gavetas vegetais (transparentes); 1 gaveta freezer; Porta com 6 balcões organizadores. Controles: Termostato eletrônico digital; Display com ajuste de temperatura independente; Iluminação Interna: LED 3W (refrigerador e freezer). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. Compressor: Rotativo de alta eficiência (R600a); Isolamento Térmico: Espuma de poliuretano expandido (50mm); Portas: Vedação magnética em PVC (3 câmaras de ar). SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES: Proteções: Alarme sonoro por porta aberta; Sistema ante embaçamento. Certificações: INMETRO, Procel A++, NR12 (proteção contra choques). GARANTIA E ASSISTÊNCIA: Garantia: 12 meses para o	01	unid	2.500,00	2.500,00

	compressor; 6 meses para partes elétricas. Assistência Técnica: Rede nacional autorizada. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Kit de instalação (grades traseiras); Manual do usuário em português. Certificado de garantia. OBSERVAÇÕES: Autonomia: Mantém temperatura por até 24h em caso de queda de energia (com carga completa); Ruído Máximo: 42dB (operação silenciosa). Eficiência: Redução de 30% no consumo energético comparado a modelos convencionais. (Atende às normas ABNT NBR ISO 15502 e requisitos do Inmetro para refrigeradores domésticos). Preferencias: INOX				
006	FREEZER: FREEZER HORIZONTAL, BRANCO COM CAPAC. APROXIM. 400 A 500 LITROS BIVOLT. Características técnicas: Capacidade: 400 a 500 litros (dimensões internas aproximadas: 120cm L x 60cm P x 70cm A); Tensão: 127V - 60Hz; Consumo: Máx. 150 kWh/mês (Procel A+); Temperatura: -18°C a -22°C (ajustável); Autonomia: 48h em caso de queda de energia (com carga completa). CONSTRUÇÃO: Externa: Chapa de aço pintada branco (epóxi anticorrosivo); Interna: ABS injetado ou aço inox (opcional); Isolamento: Espuma de poliuretano de alta densidade (50mm); Tampa: Vedação magnética reforçada (perfil EPDM); Pés: Ajustáveis em altura (nível de 3cm). COMPONENTES: Motor: Compressor hermético de alta eficiência; Evaporador: Tubos de cobre com aletas em alumínio; Controles: Termostato digital com display LED; Acessórios: 2 cestos plásticos reforçados (50x40cm cada). SEGURANÇA: Alarme sonoro por aumento de temperatura; Trava de segurança com chave (opcional); Certificações: INMETRO, Procel A+ e NR12. DIMENSÕES: Externas: 130cm L x 65cm P x 85cm A; Peso líquido: 80kg (±5%). GARANTIA: 12 meses para compressor; 6	02	unid	3.100,00	6.200,00

	meses para partes elétricas; Rede de assistência autorizada nacional; OBSERVAÇÕES: Indicado para comércios e serviços de alimentação; Autonomia testada conforme norma ABNT NBR ISO 15502; Inclui manual NR12 e certificado de garantia.				
007	NOTEBOOK: Notebook, processador (CPU) compatível com Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5, de 12ª geração ou superior (ou equivalente em desempenho e tecnologia), tecnologia: Mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 threads (oito) e frequência base adequada para multitarefa, capacidade: Mínimo de 16 GB, tipo DDR4 ou superior, com frequência mínima de 3200 MHz ou superior, e possibilidade de expansão, armazenamento tipo: SSD PCIe NVMe M.2., capacidade mínimo de 512 GB, tela tamanho entre 14 polegadas ou 15.6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080 pixels), conectividade e portas interfaces sem fio: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, e Bluetooth 5.0 ou superior, câmera (Webcam) com resolução: HD (720p) integrada, com microfone embutido, licença perpétua e original do Microsoft Windows 11 Professional (ou versão Professional mais recente disponível)	02	unid	4.650,00	9.300,00
008	SOFÁ: Sofa 3 (tres) lugares, com 6 (seis) pes em madeira tratada. Tamanho aproximado de AxLXP: 96, 210, 92 cm. Assentos e encostos fixo com enchimento em fibras selecionadas de alta qualidade e espuma D33 ou superior, com revestimento em couro sintético (courino) de alta qualidade. Cor Preta ou a critério do orgao.	01	Unid	2.430,00	2.430,00
009	CADEIRA: Cadeira Diretor Ergonômica em conformidade com a NR-17; NBR 13962 E em conformidade com a NR-17; NBR 13962 e DIN 4550. Peso suportado: mínimo 130 kg. Garantia: mínima 03 anos contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: Assento	01	Unid	1.000,00	1.000,00

	L 52cm X P 50cm, tipo waterfall com regulagem de profundidade. Encosto A 55cm X L 45cm com regulagem de altura e profundidade. Revestimento Tecido com gramatura mínima de 280 g/m² (deve permitir respirabilidade) ou Couro ecológico (PVC de alta gramatura (mín. 0,8 mm) ambos material de alta resistência, antideslizante e de fácil limpeza. Assento espuma injetada gomada densidade mínima de 55kg/m² 100% nova (não processada) com espessura mínima de 50 mm. Encosto espuma injetada gomada densidade mínima de 55 kg/m²100% nova (não reprocessada), com espessura mínima de 40 cm com regulagem de altura e profundidade. Apoio de Braços T com regulagem 3D ou 4D (altura + largura + rotação) com apoios em PU macios. Mecanismo Back System ou superior com regulagem de tensão e travamento em múltiplas posições. Pistão Gás - Classe 4 ou superior em conformidade com a norma DIN 4550. Base 5 pontas reforçada metálica em alumínio ou aço com pintura epóxi. Rodízio PU. Cor preta padrão corporativo. Documentação de conformidade: o fornecedor deverá fornecer declaração/certificado que o produto atende a NR-17; NBR 13962 e DIN 4550				
010	MESA: mesa para escritório em L-Estação de Trabalho com 2 gavetas-Medidas externas da mesa 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade nas laterais -Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm-Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo-Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas- Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!)- Possui pés niveladores-Medidas: 1,50m de largura x 1,50m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura-Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (SEM fechadura) -	02	Unid	800,00	800,00

	Medidas do gaveteiro= 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura				
--	---	--	--	--	--

Guaçuí-ES, 11 de março de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV)); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V);

	Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA
--	--

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
	O					

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente é a **Aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender o Centro de Convivência da 3ª Idade com recursos oriundos da emenda de bancada número 202271090009, Programação Nº 320230620220001**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESTANTE DE ACO 06 PRATELEIRAS REFORCOS Estantes com dimensoes aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aco SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com secao em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removiveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforcos em omega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira devera conter 3 dobras para proporcionar maior resistencia e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras sera unidas as colunas atraves de 08 parafusos sextavados com porcas, com bordas fixadas as colunas por parafusos e porcas. Sapatas metalicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aco com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de	05	unid	695,60	3.478,00

	protecao com no minimo 3etapas, desengraxe e fosfatizacao em fosfato de ferroquente, enxague em temperatura ambiente e posterioraplicacao de passivador inorganico o que garantecamadas de fosfato distribuidas de maneira uniformesobre o aco e maior resistencia a intemperies. O moveldeve ser pintado em equipamentos continuos do tipoCorona onde recebe aplicacao de tinta po hibrida (epoxipoliester) por processo de aderencia eletrostatica comacabamento texturizado, com camada media de 50microns. A polimerizacao deve ocorrer em estufas com apeca alcançando minimo de 200o C por um periodo de10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerizacaototal do filme, maior aderencia e resistencia ao desgastedo acabamento final do produto. Nao serao permitidasdistorcoes, amassamentos na fabricacao ouaproveitamento de chapas por meio de emendas.Imperfeicoes e respingos de soldas deverao sereliminados. A estante devera ser fornecida desmontada.Cada modulo formado por quatro colunas e seisprateleiras. E obrigatorio a disponibilizacao de manualtecnico que ilustrem a montagem.				
002	CAIXA DE SOM: Caixa de Som Ativa: Potência: 300W RMS; Comunicação via Bluetooth; Reprodutor de mídia compatível com MP3, USB e SD Card; Entradas balanceadas: XLR e TRS ¼"; Entradas auxiliares: P2 e RCA; Fonte de alimentação bivolt automático (100~240Vac).	01	unid	2.000,00	2.000,00
003	TELÃO: Tela de Projecao - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de nomínimo 2,03 x 1,52 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuirposte central com resistência e sustentação suficiente para	02	unid	1.200,00	2.400,00

	atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção dotipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramentoda imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
004	PROJETOR MULTIMIDIA PROJETER DE MÍDIA Projetor de Mídia Full HD 1920x1080, Tipo de Fonte de Luz Lâmpada UHP Ultra High Performance Vida Útil da Lâmpada Até 6.000 horas Brilho 3.500 a 4.000 ANSI Lumens Tamanho da Imagem 30 a 300 Altofalante Integrado Conectividade 2x HDMI, 1x VGA, 1x USBA, 1x USBB, 1x Áudio P2. Garantia mínima de 12 doze meses. BIVOLT	02	unid	3.385,00	6.770,00
005	GELADEIRA: GELADEIRA FROST FREE - 340 LITROS - GELADEIRA FROST FREE - 340 LITROST BIVOLT. Características técnicas: Capacidade Total: 340 litros (260L refrigerador + 80L freezer). Tensão: 110V - 60Hz. Consumo Energético: Máx. 45 kWh/mês (Procel A++/Inmetro). Tecnologia: Frost Free (descongelamento automático). Classificação Climática: Tropical (funcionamento garantido entre 18°C e 43°C). DIMENSÕES E PESO: Externas: 60cm (L) x 65cm (P) x 180cm (A). Internas Úteis: Refrigerador: 140cm (A) x 50cm (L) x 45cm (P); Freezer: 40cm (A) x 50cm (L) x 35cm (P); Peso Líquido: 75kg (±5%). COMPONENTES E FUNCIONALIDADES. Compartimentos: 4 prateleiras em vidro temperado (5mm); 2 gavetas vegetais (transparentes); 1 gaveta freezer; Porta com 6 balcões organizadores. Controles: Termostato eletrônico digital; Display com ajuste de temperatura independente; Iluminação Interna: LED 3W (refrigerador e freezer). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. Compressor: Rotativo de alta eficiência (R600a); Isolamento Térmico:	01	unid	2.500,00	2.500,00

	Espuma de poliuretano expandido (50mm); Portas: Vedação magnética em PVC (3 câmaras de ar). SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES: Proteções: Alarme sonoro por porta aberta; Sistema ante embaçamento. Certificações: INMETRO, Procel A++, NR12 (proteção contrachocos). GARANTIA E ASSISTÊNCIA: Garantia: 12 meses para o compressor; 6 meses para partes elétricas. Assistência Técnica: Rede nacional autorizada. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Kit de instalação (grades traseiras); Manual do usuário em português. Certificado de garantia. OBSERVAÇÕES: Autonomia: Mantém temperatura por até 24h em caso de queda de energia (com carga completa); Ruído Máximo: 42dB (operação silenciosa). Eficiência: Redução de 30% no consumo energético comparado a modelos convencionais. (Atende às normas ABNT NBR ISO 15502 e requisitos do Inmetro para refrigeradores domésticos). Preferencias: INOX				
006	FREEZER: FREEZER HORIZONTAL, BRANCO COM CAPAC. APROXIM. 400 A 500 LITROS BIVOLT. Características técnicas: Capacidade: 400 a 500 litros (dimensões internas aproximadas: 120cm L x 60cm P x 70cm A); Tensão: 127V - 60Hz; Consumo: Máx. 150 kWh/mês (Procel A+); Temperatura: -18°C a -22°C (ajustável); Autonomia: 48h em caso de queda de energia (com carga completa). CONSTRUÇÃO: Externa: Chapa de aço pintada branco (epóxi anticorrosivo); Interna: ABS injetado ou aço inox (opcional); Isolamento: Espuma de poliuretano de alta densidade (50mm); Tampa: Vedação magnética reforçada (perfil EPDM); Pés: Ajustáveis em altura (nível de 3cm). COMPONENTES: Motor: Compressor hermético de alta eficiência; Evaporador: Tubos de cobre com aletas em alumínio; Controles: Termostato digital com display LED;	02	unid	3.100,00	6.200,00

	Acessórios: 2 cestos plásticos reforçados (50x40cm cada). SEGURANÇA: Alarme sonoro por aumento de temperatura; Trava de segurança com chave (opcional); Certificações: INMETRO, Procel A+ e NR12. DIMENSÕES: Externas: 130cm L x 65cm P x 85cm A; Peso líquido: 80kg (±5%). GARANTIA: 12 meses para compressor; 6 meses para partes elétricas; Rede de assistência autorizada nacional; OBSERVAÇÕES: Indicado para comércios e serviços de alimentação; Autonomia testada conforme norma ABNT NBR ISO 15502; Inclui manual NR12 e certificado de garantia.				
007	NOTEBOOK: Notebook, processador (CPU) compatível com Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5, de 12ª geração ou superior (ou equivalente em desempenho e tecnologia), tecnologia: Mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 threads (oito) e frequência base adequada para multitarefa, capacidade: Mínimo de 16 GB, tipo DDR4 ou superior, com frequência mínima de 3200 MHz ou superior, e possibilidade de expansão, armazenamento tipo: SSD PCIe NVMe M.2., capacidade mínimo de 512 GB, tela tamanho entre 14 polegadas ou 15.6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080 pixels), conectividade e portas interfaces sem fio: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, e Bluetooth 5.0 ou superior, câmera (Webcam) com resolução: HD (720p) integrada, com microfone embutido, licença perpétua e original do Microsoft Windows 11 Professional (ou versão Professional mais recente disponível)	02	unid	4.650,00	9.300,00
008	SOFÁ: Sofa 3 (tres) lugares, com 6 (seis) pes em madeira tratada. Tamanho aproximado de AxLXP: 96, 210, 92 cm. Assentos e encostos fixo com enchimento em fibras selecionadas de alta qualidade e espuma D33 ou superior, com revestimento em couro sintético (courino) de alta qualidade. Cor Preta ou a critério do	01	Unid	2.430,00	2.430,00

	orgao.				
009	CADEIRA: Cadeira Diretor Ergonômica em conformidade com a NR-17; NBR 13962 E em conformidade com a NR-17; NBR 13962 e DIN 4550. Peso suportado: mínimo 130 kg. Garantia: mínima 03 anos contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: Assento L 52cm X P 50cm, tipo waterfall com regulagem de profundidade. Encosto A 55cm X L 45cm com regulagem de altura e profundidade. Revestimento Tecido com gramatura mínima de 280 g/m² (deve permitir respirabilidade) ou Couro ecológico (PVC de alta gramatura (mín. 0,8 mm) ambos material de alta resistência, antideslizante e de fácil limpeza. Assento espuma injetada gomada densidade mínima de 55kg/m² 100% nova (não processada) com espessura mínima de 50 mm. Encosto espuma injetada gomada densidade mínima de 55 kg/m²100% nova (não reprocessada), com espessura mínima de 40 cm com regulagem de altura e profundidade. Apoio de Braços T com regulagem 3D ou 4D (altura + largura + rotação) com apoios em PU macios. Mecanismo Back System ou superior com regulagem de tensão e travamento em múltiplas posições. Pistão Gás - Classe 4 ou superior em conformidade com a norma DIN 4550. Base 5 pontas reforçada metálica em alumínio ou aço com pintura epóxi. Rodízio PU. Cor preta padrão corporativo. Documentação de conformidade: o fornecedor deverá fornecer declaração/certificado que o produto atende a NR-17; NBR 13962 e DIN 4550	01	Unid	1.000,00	1.000,00
010	MESA: mesa para escritório em L-Estação de Trabalho com 2 gavetas-Medidas externas da mesa 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade nas laterais -Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm-Acabamento	02	Unid	800,00	800,00

	em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo-Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas- Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!)- Possui pés niveladores-Medidas: 1,50m de largura x 1,50m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura-Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (SEM fechadura) - Medidas do gaveteiro= 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura				
--	--	--	--	--	--

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA

2.1 – Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada em única parcela, sendo também o tipo de contratação autorização de compra. "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;"

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura física do Centro de Convivência da Terceira Idade, por meio da compra de mobiliário e equipamentos permanentes destinados aos ambientes administrativos, de convivência, de apoio e de realização de atividades coletivas voltadas à população idosa.

Os itens a serem adquiridos — compreendendo estante de aço, caixa de som, telão de projeção, projetor multimídia, geladeira, freezer, notebook, sofá, cadeiras e mesas de escritório — visam proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como assegurar ambientes mais confortáveis, funcionais, acessíveis e seguros para o desenvolvimento de atividades socioassistenciais, culturais, educativas e de fortalecimento de vínculos destinados à pessoa idosa.

A necessidade da aquisição decorre do desgaste natural, da insuficiência e da inadequação dos bens atualmente disponíveis, que já não atendem de forma satisfatória às demandas do serviço, podendo comprometer a qualidade das atividades ofertadas e do atendimento prestado aos usuários. O fortalecimento da estrutura física do Centro de Convivência da Terceira Idade mostra-se essencial para a adequada execução das ações previstas no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

Os recursos financeiros destinados à presente aquisição são oriundos da Emenda de Bancada nº 202271090009, vinculada à Programação SIGTV nº 320230620220001, cujo objeto é a melhoria e o fortalecimento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial. A utilização desses recursos destina-se, portanto, à qualificação dos espaços físicos e à ampliação da capacidade de atendimento, assegurando que o equipamento público esteja em conformidade com os padrões de qualidade, acessibilidade e funcionalidade exigidos para o pleno funcionamento do serviço.

Dessa forma, a aquisição dos itens propostos revela-se imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais, bem como para proporcionar um ambiente mais acolhedor, estruturado e funcional à população idosa, fortalecendo o vínculo comunitário e contribuindo de maneira efetiva para o alcance dos objetivos da política de assistência social no município.

3.1.1 - O(s) serviço(s) ou bem(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 - A solução proposta consiste na aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados ao Centro de Convivência da Terceira Idade, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura física do equipamento público, qualificando os ambientes administrativos, de convivência, de apoio e de realização de atividades coletivas, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, conforto, segurança e acessibilidade à população idosa atendida.

Os bens a serem adquiridos foram selecionados de forma integrada, considerando sua finalidade, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas, bem como seu ciclo de vida, desde a aquisição até o uso contínuo e o descarte futuro ambientalmente adequado.

Mobiliários permanentes, tais como estante de aço, sofá, cadeiras e mesas de escritório, possuem ciclo de vida prolongado, sendo destinados ao uso contínuo nos espaços administrativos e de convivência. Esses itens demandam apenas manutenção preventiva básica, como limpeza e pequenos ajustes, apresentando baixo custo de conservação e contribuindo para a organização dos ambientes, conforto dos usuários e eficiência das atividades realizadas.

Os equipamentos eletroeletrônicos, a exemplo de caixa de som, projetor multimídia, telão de projeção e notebook, desempenham papel fundamental no apoio às atividades coletivas, oficinas, palestras, ações socioeducativas e administrativas. Seu ciclo de vida envolve instalação inicial, uso regular, atualizações pontuais de software (quando aplicável) e manutenção preventiva, garantindo desempenho adequado ao longo do tempo e ampliando as possibilidades de interação, comunicação e inclusão digital da população idosa.

Os eletrodomésticos, como geladeira e freezer, destinam-se ao apoio das atividades de convivência, especialmente aquelas que envolvem alimentação, armazenamento de alimentos e organização de eventos e encontros coletivos. São bens duráveis, com ciclo de vida extenso quando submetidos a uso adequado e manutenção periódica, contribuindo para o bom funcionamento do equipamento e para o conforto dos usuários.

Ao longo de seu ciclo de vida, todos os bens adquiridos serão objeto de gestão patrimonial, incluindo controle, conservação e utilização racional, de modo a maximizar sua vida útil e assegurar o melhor aproveitamento do recurso público investido. Ao final de sua vida útil, os bens poderão ser destinados ao reaproveitamento interno, doação a outros órgãos públicos ou descarte ambientalmente adequado, conforme as normas vigentes.

Dessa forma, a solução apresentada configura-se como adequada, sustentável e eficiente, atendendo às necessidades atuais do Centro de Convivência da Terceira Idade, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, o fortalecimento das ações de convivência e o uso responsável dos recursos públicos, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e as diretrizes de atendimento à pessoa idosa.

O ciclo de vida dos objetos varia de acordo com o uso de cada um.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.4 - SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5.6 - VISTORIA

Não se aplica.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO

6.1.1 – Depois de emitida a ordem de compra para a empresa vencedora, o fornecimento será imediato, em remessa única.

6.1.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1 - Os serviços deverão ser prestados diretamente no Centro de Convivência da 3ª Idade, localizado na Avenida Agenor Luiz Tomé, s/n, Parque de Exposições, Bairro Quincas Machado, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a quinta, na sexta-feira das 8h às 11h e de 13h às 16h, no Município de Guaçuí/ES, com email para contato: guacuisocial@gmail.com.

6.3 - DO RECEBIMENTO

6.3.1 - Os serviços serão recebidos de forma única, a partir da emissão de ordem de compra.

6.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.4.1 – Não se aplica.

7 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

- 8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TR - Termo de Referência;
- 8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou equivalente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133-2021).

- 9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021);
- 9.1.3 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.20 - Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.1.20.1 - O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.1.21 - Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.1.22 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.22.1 - Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1 - Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada em única parcela, sendo também o tipo de contratação autorização de compra."

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;" portanto, também não há necessidade de designação de fiscal de contrato.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 – O pagamento será realizado de acordo com a escolha da melhor forma de ser efetuado, pelos órgãos financeiros da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da NF - nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho;

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento;

11.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado sede do contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ:

13.802.980/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Agenor Luiz Tomé, s/n, Parque de Exposições de Guaçuí/ES

CEP: 29.560-000

11.10.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.10.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

11.10.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.10.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.10.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12 - REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de

impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa eletrônica, com fundamento da Lei n.º 14.133/2021.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.878,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, direitos Humanos, Trabalho e Renda, que serão devidamente identificadas no momento da efetiva contratação.

Dotação orçamentária: CENTRO DO IDOSO (EMENDA)

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaçuí

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 014 – Atendimento Básico aos Municípios

Projeto/Atividade: 2.239 – Gestão das Ações e Serviços e Proteção ao Idoso

Natureza da despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 13

Fonte: 166000009999

Conta: 27.854-8 - SIGTVESTR4

Guaçuí/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Jordana Gonçalves Valadão Machado

Auxiliar administrativo

906076

Aprovado por:

Adriana Peixoto Gonçalves

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

